



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 075/97, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1997.

EMENTA: Abre Crédito Especial, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

VILSON ANTÔNIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), visando a participação do Município de Floriano Peixoto, nas AÇÕES SOCIAIS COMUNITÁRIAS, Projeto "CASA DO IDOSO", em convênio com a Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

06. SECRETARIA DA SAÚDE E DAS POLÍTICAS SOCIAIS

06.01. SECRETARIA DA SAÚDE E DAS POLÍTICAS SOCIAIS

06.01.15. ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

06.01.15.81. ASSISTÊNCIA

06.01.15.81.485. ASSISTÊNCIA A VELHICE

06.01.15.81.485.2.033 Desenvolvimento das Atividades da Casa do Idoso

3.0.0.0-00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0-00 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0-00 Material de ConsumoR\$ 500,00

3.1.3.0-00 SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2-00 Outros Serviços e Encargos R\$ 500,00

4.0.0.0-00 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0-00 INVESTIMENTOS

4.1.2.0-00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.500,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 2.500,00

Handwritten signature or mark.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 075/97, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1997.


Art. 2º - Servirá de recursos para abertura de Crédito Especial, autoriza do art. 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária e elemento da despesa:

04.03.03.07.024.1.038 INFORMATIZAÇÃO DA CONTABILIDADE E OUTROS SERVIÇOS.

4.1.2.0-00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$ 2.500,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

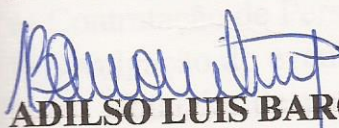
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos vinte e seis dias do mês de novembro de 1997.


VILSON ANTÔNIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 26/11/97.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.


ADILSO LUIS BARONI,
Secretário.